



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SESSÃO PLENÁRIA Nº 1969 (ORDINÁRIA) DE 19 DE SETEMBRO DE 2013**

**PAUTA COMPLEMENTAR**

**VI. Ordem do Dia.**

**Item 1. Julgamento dos Processos constantes da Pauta.**

**Item 1.1 – Processos de ordem C**

**PAUTA Nº: 68**

**PROCESSO:** C-837-2013 **Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista

**Assunto:** Apoio financeiro para evento

**CAPUT:** ATO 10 - CREA-SP

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Diretoria **Relator:**

**CONSIDERANDOS:** a proposta encaminhada pela Diretoria, referente ao apoio financeiro ao evento: “1º Encontro Regional de Universitários e Profissionais entre AEA-SJBV e UNIFEQB”, a ser realizado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista no período de 14 a 18 de outubro de 2013, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), nos termos do Ato Administrativo nº 10, sem prejuízo das análises jurídicas pertinentes.

**VOTO:** aprovar o apoio financeiro ao evento: “1º Encontro Regional de Universitários e Profissionais entre AEA-SJBV e UNIFEQB”, a ser realizado pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista no período de 14 a 18 de outubro de 2013, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), nos termos do Ato Administrativo nº 10.

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**PAUTA Nº: 69**

**PROCESSO:** C-915-2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** Indicação de representante da Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal

**CAPUT:** RES 1.012/05 - art. 5º - Anexo II

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Confea, através da Decisão PL-0724/2012 criou a Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CNCEEF; considerando que a Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea, em seu artigo 5º do Anexo II, dispõe que: "Quando não existir câmara especializada de determinada modalidade no Crea, o plenário poderá indicar, anualmente, um representante da modalidade, com mandato coincidente com os dos demais coordenadores regionais." e que no parágrafo 2º do mesmo artigo está disposto que: "O representante indicado pelo plenário tem direito a voz e voto."; considerando que este expediente já está adiantado em vários outros Creas; considerando que o Crea-SP não possui Câmara Especializada de Engenharia Florestal; considerando a importância do Crea participar desta Coordenadoria Nacional, cujas atividades já foram iniciadas; considerando que as próximas reuniões da CNCEEF serão dias 14 e 15 de outubro, em Cuiabá-MT e 2 e 3 de dezembro em Brasília-DF; considerando a indicação do Conselheiro Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres como titular e da Conselheira Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin como suplente;

**VOTO:** Aprovar a indicação do Conselheiro Eng. Ftal. Ulysses Bottino Peres como titular e da Conselheira Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin como suplente, como representantes do Crea-SP na Coordenadoria Nacional das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal - CNCEEF.

**PAUTA Nº: 70**

**PROCESSO:** C-429-2013 V3

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** Eleição

**CAPUT:** RES 1.021/07 - anexo II - art. 12 - inciso II

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Comissão Eleitoral Regional

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o presente processo trata da localização e composição das mesas receptoras e escrutinadoras, encaminhado pela Comissão Eleitoral Regional, nos termos do inciso VII do artigo 24, do Anexo II da Resolução nº 1021, de 22 de junho de 2007, do Confea; considerando que compete à CER submeter ao Plenário do Crea a composição e os locais de instalação das mesas receptoras e escrutinadoras; considerando que a CER/SP deliberou pela instalação de mesas receptoras/escrutinadoras somente nos locais em que estão



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

instaladas Unidades do Crea, ou seja: UGIs, UOPs e UPSs; considerando que a exceção se faz ao Posto de Atendimento – UPS da Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo, com endereço na Praça Júlio Prestes, 185, nesta Capital, considerando pedido de seu presidente, confirmado pela Chefia a que se vincula essa Unidade, em razão da falta de segurança na região após as 17:00 horas, chamada na mídia como “região da cracolândia”; considerando que será instalada mesa receptora/escrutinadora adicional em São José dos Campos, por pedido da presidência da Associação dos Engenheiros e Arquitetos local, e que atendeu as exigências mínimas, além do fato de que o Conselho ainda mantém parte de seu atendimento naquela unidade; considerando que será instalada mesa receptora/escrutinadora na Sede do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP, na Rua Genebra, Capital, por pedido de seu presidente, e que também atendeu as exigências mínimas estabelecidas; considerando proposta de localização e composição das mesas receptoras e escrutinadoras apresentadas pela CER/SP, conforme planilha anexa.

**VOTO:** de acordo com o constante no inciso II do artigo 12 do Anexo II da Resolução nº 1021, de 2007, do Confea, aprovar a localização e composição das mesas receptoras e escrutinadoras, conforme planilha anexa, que é parte integrante desta Decisão.

#### **PAUTA Nº: 71**

**PROCESSO:** C-785-2011 C1      **Interessado:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Assunto:** Curso: Engenharia de Gestão

**CAPUT:** LF 5.194/66 - art. 34 - alínea "h" - RES 1.010/05 - art. 5º - § único - Anexo III

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** CEEMM

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o presente processo trata do cadastramento e exame de atribuições do curso superior de Engenharia de Gestão, nos termos da Resolução nº 1.010/05, do Confea, oferecido pela Fundação Universidade Federal do ABC; considerando que na Tabela de Títulos Profissionais da Resolução nº 473/02, do Confea, não há o título de Engenheiro de Gestão; considerando que a CEEMM decidiu proceder ao cadastramento do curso com o enquadramento do título profissional como Engenheiro de Produção (cod. 131-06-00 da Resolução nº 473/02) e fixou as atribuições segundo os critérios da Resolução nº 1.010/05; considerando a manifestação da SUPJUR em atendimento à PL-0423/2005, do Confea que aprova a sistemática para inserção de novos títulos profissionais no cadastro dos Conselhos Regionais na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, estando apto a seguir para apreciação do Confea, após análise do Plenário deste Crea-SP;

**VOTO:** Aprovar o cadastramento institucional do curso de Engenharia de Gestão da Fundação Universidade Federal do ABC, conforme o art. 5º do Anexo III da Resolução nº 1.010/05, do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**PAUTA Nº: 72**

**PROCESSO:**C-100-1971 V2 **Interessado:** Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo

**Assunto:** Tabela de honorários

**CAPUT:** LF 5.194/66 - art. 34 - alínea "r" - REGIMENTO - art. 4º - inciso XXVI

**Proposta:** 1-Registrar

**Origem:** Presidência **Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que trata do Registro da Tabela de Honorários Profissionais apresentada pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo, encaminhado pelo Presidente, nos termos da alínea "r" do artigo 34 da Lei nº 5.194/66 e do inciso XXVI do artigo 4º do Regimento; considerando que é atribuição do Conselho Regional registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe;

**VOTO:** registrar a Tabela de Honorários Profissionais apresentada pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo.

**PAUTA Nº: 73**

**PROCESSO:** C-107/2013 **Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Crea-SP 80 anos

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 183 - § 2º

**Proposta:**1-Aprovar

**Origem:** Presidência **Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que os Decretos 23.196, de 12 de outubro de 1933 e 23.569, de 11 de dezembro de 1933 que regulamentam as profissões na área tecnológica, este último que institui o Sistema Confea/Crea; considerando a realização de vários eventos ao longo do ano para a comemoração dos 80 anos do CREA-SP, valorizando a importância da instituição no desenvolvimento dos setores da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia no Estado de São Paulo; considerando a necessidade do acompanhamento das propostas discutidas e apresentadas pelo Grupo de Trabalho; considerando a solicitação de fls. 26, para a continuidade do Grupo de Trabalho e de acordo com o parágrafo 2º do Art. 183 do Regimento do CREA/SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho Crea-SP 80 anos 2013, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. João Luis Scarelli, Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco, Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. Décio Moreira, Eng. Eletric. Wolney José Pinto, Eng. Quim. e Seg. Trab. Cleleni Maria Ávila Lobo, Eng. Quim. Francisco Innocêncio Pereira,

**VOTO:** aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho Crea-SP 80 anos com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. João Luis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Scarelli, Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco, Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. Décio Moreira, Eng. Eletric. Wolney José Pinto, Eng. Quim. e Seg. Trab. Cleleni Maria Ávila Lobo, Eng. Quim. Francisco Innocêncio Pereira.

---

**PAUTA Nº: 74**

**PROCESSO:** C-136/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Receituário Agrônomo – Desenvolvimento Sustentável na Defesa da Saúde Humana

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 183 - § 2º

**Proposta:**1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando os esclarecimentos apresentados no relatório, envolvendo a elaboração de uma cartilha sobre os procedimentos para a prescrição de receita agrônomo e detalhes para o aprimoramento da Legislação/Regulamentação referente a receita agrônomo; considerando a solicitação de fls. 53, sobre a continuidade do Grupo de Trabalho e de acordo com o parágrafo 2º do Art. 183 do Regimento do CREA/SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho Receituário Agrônomo – Desenvolvimento Sustentável na Defesa da Saúde Humana, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Shinya Takahagui, Eng. Agr. José Otávio Machado Menten, Eng. Agr. João Luis Scarelli, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Agostinho Mario Boggio, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Laudinei José Romanini,

**VOTO:** aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho Receituário Agrônomo – Desenvolvimento Sustentável na Defesa da Saúde Humana com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Shinya Takahagui, Eng. Agr. José Otávio Machado Menten, Eng. Agr. João Luis Scarelli, Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki, Eng. Agr. Agostinho Mario Boggio, Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Laudinei José Romanini.

---

**PAUTA Nº: 75**

**PROCESSO:** C-137/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Tecnologia de Informação e Telecomunicações

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 183 - § 2º

**Proposta:**1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando o plano anual proposto, principalmente na fiscalização das empresas e elaboração do convênio entre CREA-SP e ANATEL; considerando a solicitação de fls. 58, relativa à continuidade do Grupo de Trabalho e de acordo com o parágrafo 2º do Art. 183 do Regimento do CREA/SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho Tecnologia de Informação e Telecomunicações, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletron. Francisco Alvarenga Campos, Eng. Eletric. Celso Renato de Souza, Eng. Ind. Eletron. Carlos Shiniti Saito, Eng. Eletric. Luiz Antonio Moreira Salata, Eng. Telecom. Marcondes de Oliveira Buarque, Eng. Eletric. Demétrio Cardoso Lobo,

**VOTO:** aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho Tecnologia de Informação e Telecomunicações com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletron. Francisco Alvarenga Campos, Eng. Eletric. Celso Renato de Souza, Eng. Ind. Eletron. Carlos Shiniti Saito, Eng. Eletric. Luiz Antonio Moreira Salata, Eng. Telecom. Marcondes de Oliveira Buarque, Eng. Eletric. Demétrio Cardoso Lobo,

**PAUTA Nº: 76**

**PROCESSO:** C-198/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Segurança do Trabalho nas Operações Portuárias

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 183 - § 2º

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando o avanço vivenciado pelo Grupo de Trabalho com relação à questão da segurança do trabalhador portuário e a aglutinação de informações e discussões entre os inúmeros os órgãos, entidades, empresas envolvidos nas operações portuárias, conforme relatório apresentado; considerando a solicitação às fls. 46, relativa a continuidade do Grupo de Trabalho e de acordo com o parágrafo 2º do Art. 183 do Regimento do CREA/SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho Segurança do Trabalho nas Operações Portuárias, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ., Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Eng. Eletric. e Seg. Trab. Newton Guenaga Filho, Eng. Ind. Eletric. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalhal, Eng. Mec. e Seg. Trab. Ernesto Henriques da Costa Júnior, Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. Élio Lopes dos Santos e Eng. Civ. José Bernardes Felex, e reuniões no município de Santos – SP,

**VOTO:** aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho Segurança do Trabalho nas Operações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Portuárias com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ., Oper. Mec. Maq. Ferram. e Seg. Trab. Áureo Emanuel Pasqualetto Figueiredo, Eng. Eletric. e Seg. Trab. Newton Guenaga Filho, Eng. Ind. Eletric. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho, Eng. Mec. e Seg. Trab. Ernesto Henriques da Costa Júnior, Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. Élio Lopes dos Santos e Eng. Civ. José Bernardes Felex e reuniões no município de Santos – SP.

**PAUTA Nº: 77**

**PROCESSO:** C-211/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Estudos para Parceria com o Corpo de Bombeiros

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 183 - § 2º

**Proposta:**1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a solicitação de fls. 43, onde o Grupo de Trabalho requer a continuidade das discussões e de acordo com o parágrafo 2º do Art. 183 do Regimento do CREA/SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho Estudos para Parceria com o Corpo de Bombeiros, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Wilson Tomizawa, Eng. Civ. Marcos Monteiro de Faria, Eng. Civ. Arthur Ferreira, Eng. Civ. Jairo de Souza Machado Júnior, Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Nízio José Cabral, Eng. Mec. José Geraldo Trani Brandão,

**VOTO:** aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho Estudos para Parceria com o Corpo de Bombeiros com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Wilson Tomizawa, Eng. Civ. Marcos Monteiro de Faria, Eng. Civ. Arthur Ferreira, Eng. Civ. Jairo de Souza Machado Júnior, Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Nízio José Cabral, Eng. Mec. José Geraldo Trani Brandão.

**PAUTA Nº: 78**

**PROCESSO:** C-224/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Segurança nos Trabalhos Realizados em Grandes Alturas (NR 35)

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 183 - § 2º

**Proposta:**1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São





## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos do GT, face às ações que estão ocorrendo na CPN NR35 – Comissão Permanente Nacional sobre Trabalho em Altura, onde será iniciada a elaboração do Anexo referente a ancoragens, tema intrínseco às atribuições e responsabilidades do engenheiro; considerando ainda a necessidade de esclarecimento quanto à responsabilidade técnica preconizada na NR35 para supervisão dos cursos previstos ministrados por profissionais que comprovem proficiência, onde atualmente considera-se que a supervisão pode ser feita por profissional qualificado em Segurança do Trabalho. Ainda, outros temas intrínsecos a trabalho em altura, previstos nas NR 12 – Anexo XII – Equipamentos de guindar para elevação de pessoas e NR18 – Construção Civil – PTA – Plataformas para Trabalho em Altura, intrínsecos à responsabilidade de profissional habilitado; considerando a solicitação às fls. 31, relativa à continuidade do Grupo de Trabalho e de acordo com o parágrafo 2º do Art. 183 do Regimento do CREA/SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de prorrogação do Grupo de Trabalho Segurança nos Trabalhos Realizados em Grandes Alturas (NR 35), com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Aguinaldo Bizzo de Almeida, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. José Manoel Teixeira, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Marcos Wanderley Ferreira, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Umberto Ghilarducci Neto e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram., Ind. Quim. e Seg. Trab. Dalton Edson Messa,

**VOTO:** aprovar a prorrogação do Grupo de Trabalho Segurança nos Trabalhos Realizados em Grandes Alturas (NR 35) com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Aguinaldo Bizzo de Almeida, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. José Manoel Teixeira, Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Marcos Wanderley Ferreira, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Umberto Ghilarducci Neto e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram., Ind. Quim. e Seg. Trab. Dalton Edson Messa.

**PAUTA Nº: 79**

**PROCESSO:** C-871/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Implementações de Ações em Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias de Energia

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de acompanhamento da ação de fiscalização junto aos Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias de Energia Elétrica; considerando a necessidade de dar continuidade aos estudos e adoção de medidas visando a melhoria da fiscalização de profissionais que atuam nos referidos órgãos; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Implementações de Ações em Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias de Energia, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Mauro Augusto Demarzo, Eng. Ind. Eletr. Flavio Martins de Oliveira, Eng. Civ. Flavio de Castro Alves, Eng. Eletric. José Elias Fernandes Abul Hiss, Eng. Eletric. Mario Gonçalves Monteiro, Eng. Eletric. Edvilson Roberto Rodrigues Garcia,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Implementações de Ações em Órgãos Públicos, Agências Reguladoras e Concessionárias de Energia com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Mauro Augusto Demarzo, Eng. Ind. Eletr. Flavio Martins de Oliveira, Eng. Civil Flavio de Castro Alves, Eng. Eletric. José Elias Fernandes Abul Hiss, Eng. Eletric. Mario Gonçalves Monteiro, Eng. Eletric. Edvilson Roberto Rodrigues Garcia.

**PAUTA Nº: 80**

**PROCESSO:** C-872/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Habitação de Interesse Social: Implementação de Assistência Técnica e Fiscalização

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de acompanhamento de implementação dos objetivos e metas relativas à habitação de interesse social; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Habitação de Interesse Social: Implementação de Assistência Técnica e Fiscalização, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Mec. e Seg. Trab. Carlos Augusto Ramos Kirchner, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Nelson Martins da Costa, Eng. Prod. Mec. e Eng. Seg. Trab. Laerte Conceição Mathias de Oliveira, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Jânio Bannwart, Eng. Civ. José Roberto Barbosa Satto e Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Oswaldo José Gosmin,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Habitação de Interesse Social: Implementação de Assistência Técnica e Fiscalização com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Mec. e Seg. Trab. Carlos Augusto Ramos Kirchner, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Nelson Martins da Costa, Eng. Prod. Mec. e Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Seg. Trab. Laerte Conceição Mathias de Oliveira, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Jânio Bannwart,  
Eng. Civ. José Roberto Barbosa Satto, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Oswaldo José Gosmin.

---

**PAUTA Nº: 81**

**PROCESSO:** C-873/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Estudo da Sistematização dos Termos de Cooperação entre MTE, MEC e Justiça do Trabalho

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando que há a necessidade de intercâmbio com a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho com o intuito de que haja cooperação para a promoção do comportamento prevencionista nas empresas, através de profissionais qualificados e que apresentem documentos fiéis às situações encontradas nos locais de trabalho, para que empregados e empregadores trabalhem regularmente, além de sugerir a aplicação do que está descrito no manual de Fiscalização da CEEST; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Estudo da Sistematização dos Termos de Cooperação entre MTE, MEC e Justiça do Trabalho, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Luiz Antonio Guimarães, Eng. Civ. Maria Emília de Oliveira Souza Taddei, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Ari Silva Amaral, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Walter Marques Malavolta, Eng. Agrim. Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Estudo da Sistematização dos Termos de Cooperação entre MTE, MEC e Justiça do Trabalho com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Luiz Antonio Guimarães, Eng. Civ. Maria Emilia de Oliveira Souza Taddei, Eng. Civ. e Seg. Trab. Ari Silva Amaral, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Walter Marques Malavolta, Eng. Agrim. Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini.

---

**PAUTA Nº: 82**

**PROCESSO:** C-874/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Cartilha Educativa: Sombreamento em Outros Conselhos

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Cartilha Educativa: Sombreamento em Outros Conselhos, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Francisca Ramos de Queiroz, Eng. Civ. Osmar Barros Junior, Eng. Alim. Henrique Roçafa Junior, Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Cleleni Maria Avila Lobo, Tec. Eletromec. José Fernando Pedroso, Eng. Agrim. Rafael Nogueira da Silva,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Cartilha Educativa: Sombreamento em Outros Conselhos com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Francisca Ramos de Queiroz, Eng. Civ. Osmar Barros Junior, Eng. Alim. Henrique Roçafa Junior, Eng. Quím. e Eng. Seg. Trab. Cleleni Maria Avila Lobo, Tec. Eletromec. José Fernando Pedroso, Eng. Agrim. Rafael Nogueira da Silva.

**PAUTA Nº: 83**

**PROCESSO:** C-875/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Procedimentos para Obtenção de Acervos Técnicos e Documentos do Crea-SP

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de analisar as constantes alterações no formato da contratação de profissionais de engenharia para desenvolvimento de trabalhos no Estado de São Paulo e no Brasil e a necessidade de melhoria contínua dos processos utilizados pelo Conselho; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Procedimentos para Obtenção de Acervos Técnicos e Documentos do Crea-SP, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Russell Rudolf Ludwig, Eng. Civ. Carlos Roberto Soares Mingione, Eng. Civ. Luciano Alcazar Tani, Eng. Civ. Hideki Matsuda, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Mario Roberto Bodon Gomes, Eng. Civ. Carlos Eduardo José,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Procedimentos para Obtenção de Acervos Técnicos e Documentos do CREA-SP com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Russell Rudolf Ludwig, Eng. Civ. Carlos Roberto Soares Mingione, Eng. Civ. Luciano Alcazar Tani, Eng. Civ. Hideki Matsuda, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Mario Roberto Bodon Gomes, Eng. Civ. Carlos Eduardo José.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**PAUTA Nº: 84**

**PROCESSO:** C-876/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Cadastro Imobiliário Urbano

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a importância da implantação de fiscalização efetiva junto aos órgãos responsáveis na área de cadastro técnico e gestão territorial; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Cadastro Imobiliário Urbano, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Antônio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng. Cartog. Amilton Amorim, Eng. Agr. Claudio Aparecido Spadotto, Eng. Agrim. e Eng. Civ. Décio do Amaral, Eng. Agrim. Issis Maria da Trindade, Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari Nogueira,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Cadastro Imobiliário Urbano com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Antônio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng. Cartog. Amilton Amorim, Eng. Agr. Claudio Aparecido Spadotto, Eng. Agrim. e Civ. Décio do Amaral, Eng. Agrim. Issis Maria da Trindade, Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari Nogueira.

**PAUTA Nº: 85**

**PROCESSO:** C-877/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Certificação de Conformidade de Empreendimentos, Serviços e Obras do Crea-SP.

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de desenvolver estudos paralelamente à implantação do canal de relacionamento visando a compatibilização; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Certificação de Conformidade de Empreendimentos, Serviços e Obras do CREA-SP, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Wilson Luiz Laguna, Eng. Agr. Walter Mesquita Filho, Eng. Eletric. Jair Fernando Damato, Eng. Civ. Fernando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Martins Speranza, Eng. Civ. Claudemir Daniel, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Gerson de Marco,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Certificação de Conformidade de Empreendimentos, Serviços e Obras do CREA-SP com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Wilson Luiz Laguna, Eng. Agr. Walter Mesquita Filho, Eng. Eletric. Jair Fernando Damato, Eng. Civ. Fernando Martins Speranza, Eng. Civ. Claudemir Daniel, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Gerson de Marco.

---

**PAUTA Nº: 86**

**PROCESSO:** C-878/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Fiscalização dos Responsáveis Técnicos das Empresas Controladoras de Vetores e Pragas Urbanas

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando que é de extrema importância aos profissionais que interagem com o segmento na interface com a saúde pública e ao meio ambiente; considerando ainda que conforme dados obtidos pela Associação dos Controladores de Vetores e Pragas Urbanas – APRAG, é grande o número de empresas atuantes sem a licença de funcionamento e responsável técnico; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Fiscalização dos Responsáveis Técnicos das Empresas Controladoras de Vetores e Pragas Urbanas, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Alex Rodrigues Kobal, Eng. Agr. Carlos Massaru Watanabe, Tec. Meio Amb. Daiana Aparecida Romanini, Eng. Agr. Marcos Gennaro, Eng. Agr. Paulo Cesar Macedo Gonçalves, Eng. Agr. Cassio Roberto de Oliveira,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Fiscalização dos Responsáveis Técnicos das Empresas Controladoras de Vetores e Pragas Urbanas com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Alex Rodrigues Kobal, Eng. Agr. Carlos Massaru Watanabe, Tec. Meio Amb. Daiana Aparecida Romanini, Eng. Agr. Marcos Gennaro, Eng. Agr. Paulo Cesar Macedo Gonçalves, Eng. Agr. Cassio Roberto de Oliveira.

---

**PAUTA Nº: 87**

**PROCESSO:** C-879/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Análise, Avaliação, Acompanhamento e Conclusões Relativas a Fiscalização dos Órgãos Componentes na Modalidade de Engenharia de Segurança do Trabalho

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Análise, Avaliação, Acompanhamento e Conclusões Relativas a Fiscalização dos Órgãos Componentes na Modalidade de Engenharia de Segurança do Trabalho, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Francisco Vieira Junior, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Ronaldo Gamba Gallo, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hildebrando Francisco Braga, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Luis Fernando Vieira, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini, Eng. Civ. Valdir Fernando Nardi,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Análise, Avaliação, Acompanhamento e Conclusões Relativas a Fiscalização dos Órgãos Componentes na Modalidade de Engenharia de Segurança do Trabalho com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Francisco Vieira Junior, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Ronaldo Gamba Gallo, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hildebrando Francisco Braga, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Luis Fernando Vieira, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini e Eng. Civ. Valdir Fernando Nardi.

**PAUTA Nº: 88**

**PROCESSO:** C-880/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Avaliação Legal de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos no Exercício Profissional da Engenharia de Segurança

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de estudos para aprofundamento e análise dos riscos ambientais para a saúde do trabalhador e a responsabilidade legal dos órgãos competentes; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Avaliação Legal de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos no Exercício Profissional da Engenharia de Segurança, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Carlos Roberto Soares Corrente, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Devair Cezar Moura, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Francisco Vieira Junior, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Ronaldo Gamba Gallo, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. José Celso Carmona, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Avaliação Legal de Riscos Físicos, Químicos e Biológicos no Exercício Profissional da Engenharia de Segurança com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Carlos Roberto Soares Corrente, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Devair Cezar Moura, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Francisco Vieira Junior, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Ronaldo Gamba Gallo, Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. José Celso Carmona, Eng. Agrim., Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. João Luiz Braguini.

---

**PAUTA Nº: 89**

**PROCESSO:** C-881/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Contribuições e Aprofundamento sobre Parceria entre CREA-SP, Prefeituras Municipais e Entidades de Classe

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a ocupação de cargos técnicos nas empresas públicas e privadas e nos órgãos da administração direta e indireta do estado e municípios, restrita a profissionais habilitados e registrados no CREA-SP, conforme Resolução 430/99; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Contribuições e Aprofundamento sobre Parceria entre CREA-SP, Prefeituras Municipais e Entidades de Classe, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. César Aparecido Sampaio, Eng. Civ. Marcelo Chaves Zago, Eng. Civ. Eloisa Claudia Mota Carvalho, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Eng. Eletrotec. Pedro Alessandro Iughetti, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Gonçalves Ferreira,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Contribuições e Aprofundamento Sobre Parceria entre CREA-SP, Prefeituras Municipais e Entidades de Classe com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. César Aparecido Sampaio, Eng. Civ. Marcelo Chaves Zago, Eng. Civ. Eloisa Claudia Mota Carvalho, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Claudia Aparecida Ferreira Sornas Campos, Eng. Eletrotec. Pedro Alessandro Iughetti, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Gonçalves Ferreira.

---

**PAUTA Nº: 90**

**PROCESSO:** C-882/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Fiscalização de Processos de Licenciamento Ambiental





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de nortear os trabalhos nas cidades (prefeituras e concessionárias) sempre com a presença de profissionais habilitados para que os serviços de plantio, poda e condução desta vegetação ocorra da melhor maneira possível a fim de melhorar a paisagem e o microclima nas nossas cidades; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Fiscalização de Processos de Licenciamento Ambiental, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco, Eng. Civ. Antonio Marcos dos Santos, Eng. Agr. Paulo Augusto Zucchi Desenso, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. José Levi Pereira Montebelo, Eng. Agr. Kleber Wilson Marques,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Fiscalização de Processos de Licenciamento Ambiental com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco, Eng. Civ. Antonio Marcos dos Santos, Eng. Agr. Paulo Augusto Zucchi Desenso, Eng. Agr. Andrea Cristiane Sanches, Eng. Agr. José Levi Pereira Montebelo, Eng. Agr. Kleber Wilson Marques.

**PAUTA Nº: 91**

**PROCESSO:** C-883/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Estudo para Implantação de Política de Procedimentos Preventivos em Obras de Arte na Construção Civil e Criação da Vigilância das Obras na Construção Civil

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando as propostas encaminhadas ao Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, através de ofício nº 231/2013-GP que autoriza o Poder Executivo Estadual a implantar a Política de Procedimentos Preventivos em relação a Obras de Arte na Construção Civil; considerando que o CREA-SP colocou-se a disposição do Gabinete do Governador para prosseguimento da proposta apresentada; considerando a consulta feita pelo Ministério Público do Estado de São Paulo a este CREA-SP referente a eventuais propostas elaboradas com o objetivo de tornar obrigatória a vistoria periódica de obras de arte; considerando que a longevidade e a segurança das obras de arte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

é tema de preocupação do CREA-SP que vem cumprindo o seu papel, buscando conscientizar, através da mídia e das autoridades, sobre a importância da manutenção e inspeção periódica dessas estruturas; considerando a necessidade de revisão e adequação da minuta do projeto de lei “Implantação de Política de Procedimentos Preventivos em relação a Obras de Arte na Construção Civil” nos termos das atuais normas vigentes; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Estudo para Implantação de Política de Procedimentos Preventivos em Obras de Arte na Construção Civil e Criação da Vigilância das Obras na Construção Civil, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. André Monteiro de Fazio, Eng. Civ. Adriano Ricardo Galzoni, Eng. Civ. Marcos Roberto Guarizzo, Eng. Civ. Vilson Aparecido Siviero, Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Eng. Civ. Flavio de Castro Alves,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Estudo para Implantação de Política de Procedimentos Preventivos em Obras de Arte na Construção Civil e Criação da Vigilância das Obras na Construção Civil com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. André Monteiro de Fazio, Eng. Civ. Adriano Ricardo Galzoni, Eng. Civ. Marcos Roberto Guarizzo, Eng. Civ. Vilson Aparecido Siviero, Eng. Civ. Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Eng. Civ. Flavio de Castro Alves.

**PAUTA Nº: 92**

**PROCESSO:** C-886/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Procedimentos para Regularização Fundiária

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Procedimentos para Regularização Fundiária, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Antônio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Téc. Agrim. Claudio Roberto Marques, Eng. Agrim. Habib Georges Neto, Eng. Agr. Mario Ribeiro Duarte, Eng. Agr. Valdemir Aparecido Ravagnani,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Procedimentos para Regularização Fundiária com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Antônio Moacir Rodrigues Nogueira, Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Téc. Agrim. Claudio Roberto Marques, Eng. Agrim. Habib Georges Neto, Eng. Agr. Mario Ribeiro Duarte, Eng. Agr. Valdemir Aparecido Ravagnani.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**PAUTA Nº: 93**

**PROCESSO:** C-907/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Manual de Orientações Técnicas para Engenheiros e Agrônomos Contratados para Atividades em Obras ou Serviços de Engenharia Públicos

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando debates, parcerias e que o Conselho deve sempre manter um Grupo Técnico, totalmente voltado para as evoluções do tema Garantia de Obras Públicas, dada a sua importância; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho Manual de Orientações Técnicas para Engenheiros e Agrônomos Contratados para Atividades em Obras ou Serviços de Engenharia Públicos, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Jorge Marques da Silva Santos, Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco, Eng. Eletric. Demetrio Cardoso Lobo, Eng. Seg. Trab. Dilson Luiz Leite, Eng. Civ. Maçahico Tisaka, Eng. Civ. Rudinei José Bassete,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Manual de Orientações Técnicas para Engenheiros e Agrônomos Contratados para Atividades em Obras ou Serviços de Engenharia Públicos com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Jorge Marques da Silva Santos, Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco, Eng. Eletric. Demetrio Cardoso Lobo, Eng. Seg. Trab. Dilson Luiz Leite, Eng. Civ. Maçahico Tisaka, Eng. Civ. Rudinei José Bassete.

**PAUTA Nº: 94**

**PROCESSO:** C-908/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Tecnólogos, Valorização e Atribuições

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho Tecnólogos, Valorização e Atribuições, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. José Paulo Garcia, Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. Décio Moreira, Tecg. Mec. Claudio Buiat, Tecg.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Proc. Ind. Pedro Alves de Souza Junior, Tecg. Eletron. Ricardo Massashi Abe,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Tecnólogos, Valorização e Atribuições com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. José Paulo Garcia, Tecg. Constr. Civ. Mov. Terra Pav. Décio Moreira, Tecg. Mec. Claudio Buiat, Tecg. Proc. Ind. Pedro Alves de Souza Junior, Tecg. Eletron. Ricardo Massashi Abe.

**PAUTA Nº: 95**

**PROCESSO:** C-909/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Regulamentação dos Profissionais Responsáveis Técnicos na Indústria da Cerâmica para Construção

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de finalizar a classificação das indústrias de produtos cerâmicos, para definição da necessidade de técnicos responsáveis nos diferentes portes, bem como a atribuição necessária dos mesmos e seus respectivos registros no CREA-SP (tanto dos técnicos como das indústrias cerâmicas) em consonância com a Tabela de Registros Profissionais constantes nas Resoluções nº 473/02 e 417/98 – CONFEA; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Regulamentação dos Profissionais Responsáveis Técnicos na Indústria da Cerâmica Para Construção, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Marco Antonio de Almeida, Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Geol. Marcio José Remédio, Geol. Luiz Antonio Gonzalez, Geol. Marcos Roberto Masson, Eng. Minas Alcino Louro,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Regulamentação dos Profissionais Responsáveis Técnicos na Indústria da Cerâmica Para Construção com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Marco Antonio de Almeida, Eng. Quim. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Geol. Marcio José Remédio, Geol. Luiz Antonio Gonzalez, Geol. Marcos Roberto Masson, Eng. Minas e Eng. Mec. Alcino Louro.

**PAUTA Nº: 96**

**PROCESSO:** C-910/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Certificação Profissional e Atribuições



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de embasar as discussões as regras para o enquadramento e migrações para as classes superiores; considerando a envergadura da propositura e as dificuldades naturais de obtenção de informações, discussão e maturação das ideias, para que seja elaborado um documento que permita posterior avaliação desta Presidência e das Câmaras especializadas; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Certificação Profissional e Atribuições, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. Aramis Arauz Guerra, Eng. Eletric. Arnaldo Pereira da Silva, Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. José Carlos Paulino da Silva, Eng. Eletric. Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi, Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco, Eng. Eletric. Paulo Eduardo de Queiros Mattoso Barreto,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Certificação Profissional e Atribuições com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Eletric. Aramis Arauz Guerra, Eng. Eletric. Arnaldo Pereira da Silva, Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. José Carlos Paulino da Silva, Eng. Eletric. Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi, Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco, Eng. Eletric. Paulo Eduardo de Queiros Mattoso Barreto.

**PAUTA Nº:** 97

**PROCESSO:** C-911/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Estudo de Ações para os Jovens Profissionais junto às Instituições de Ensino

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando que há necessidade de dar conhecimento aos estudantes e recém-formados sobre o Sistema CONFEA/CREAs e sua legislação para o desenvolvimento da vida profissional de acordo com os preceitos éticos; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Estudo de Ações para os Jovens Profissionais junto às Instituições de Ensino, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Paulo Augusto Zucchi Desenso, Eng. Civ. João Batista Lamari Palma e Silva, Eng. Civ. Carlos André Mattei Gyori, Geog. Natalia Pivesso Martins, Eng. Mec. Lucas Fernandes Mutran, Eng. Civ. Rogério de Souza Carvalho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Estudo de Ações Para os Jovens Profissionais Junto às Instituições de Ensino com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Agr. Paulo Augusto Zucchi Desenso, Eng. Civ. João Batista Lamari Palma e Silva, Eng. Civ. Carlos André Mattei Gyori, Geog. Natalia Pivesso Martins, Eng. Mec. Lucas Fernandes Mutran, Eng. Civ. Rogério de Souza Carvalho.

---

**PAUTA Nº: 98**

**PROCESSO:** C-912/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Implementação de Ações Junto a Órgãos Públicos na Área de Licenciamento Ambiental

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de implementar ações relativas ao Licenciamento Ambiental; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Implementação de Ações Junto a Órgãos Públicos na Área de Licenciamento Ambiental, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Luiz Yukishigue Narimatsu, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab Magali Scarpelini de Menezes, Eng. Amb. e Sanit. e Eng. Seg. Trab. Jessé Gonçalves Ferreira, Eng. Quim. Francisco Innocêncio Pereira, Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab. Jorge Joel de Faria Souza, Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Implementação de Ações Junto a Órgãos Públicos na Área de Licenciamento Ambiental com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Luiz Yukishigue Narimatsu, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Magali Scarpelini de Menezes, Eng. Amb. e Sanit. e Eng. Seg. Trab. Jessé Gonçalves Ferreira, Eng. Quim. Francisco Innocêncio Pereira, Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab. Jorge Joel de Faria Souza, Eng. Agr. Francisco José Burlamaqui Faraco.

---

**PAUTA Nº: 99**

**PROCESSO:** C-913/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Parque de Diversões – Versão Turismo de Aventura e Eco Turismo

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de estabelecer convênios com os poderes Federal, Estadual e Municipal, para que legislações específicas sobre instalação, manutenção e operação de equipamentos de parques de diversão, lazer, turismo de aventura, ecoturismo e similares sejam aprovadas e implementadas com urgência; considerando a necessidade de orientação às prefeituras sobre a fiscalização em empreendimentos das áreas de lazer, bem como da importância da responsabilidade técnica referente à instalação, manutenção, operação e treinamento dos operadores de equipamentos de lazer; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Parque de Diversões – Versão Turismo de Aventura e Eco Turismo, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Mec. Celso Rodrigues, Eng. Prod. Mec. e Eng. Seg. Trab. Fábio Antonio Barbosa, Eng. Ind. Mec. Fernando Eugênio Lenzi, Eng. Prod. Mec. e Eng. Seg. Trab. José Vinicius Abrão, Téc. Mec. Marco Aurélio da Costa, Eng. Mec. Egberto Rodrigues Neves,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Parque de Diversões – Versão Turismo de Aventura e Eco Turismo com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Mec. Celso Rodrigues, Eng. Prod. Mec. e Eng. Seg. Trab. Fábio Antonio Barbosa, Eng. Ind. Mec. Fernando Eugênio Lenzi, Eng. Prod. Mec. e Eng. Seg. Trab. José Vinicius Abrão, Téc. Mec. Marco Aurélio da Costa, Eng. Mec. Egberto Rodrigues Neves.

**PAUTA Nº: 100**

**PROCESSO:** C-922/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Estudos Para Aplicação do Artigo 16 da Lei 5.194 (Placa de Obra)

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando as propostas de melhoria quanto a aplicação da legislação relativa à placa de obra e suas implicações; considerando a melhoria na fiscalização e valorização profissional e dos serviços da área tecnológica; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Estudos para Aplicação do Artigo 16 da Lei 5.194 (Placa de Obra), com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. e Eng. Eletric. Edeimar de Souza Amorim, Eng. Civ. José Silvio Valdissera, Eng. Eletric. Mailton Nascimento Barcelos, Eng. Eletric. Mario Gonçalves Monteiro, Eng. Eletric. Paulo Eduardo de Queiros Mattoso Barreto, Eng. Civ. Sergio Kater,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Estudos Para Aplicação do Artigo 16 da Lei





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

5.194 (Placa de Obra) com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. e Eng. Eletric. Edemar de Souza Amorim, Eng. Civ. José Silvio Valdissera, Eng. Eletric. Mailton Nascimento Barcelos, Eng. Eletric. Mario Gonçalves Monteiro, Eng. Eletric. Paulo Eduardo de Queiros Mattoso Barreto, Eng. Civ. Sergio Kater.

---

**PAUTA Nº: 101**

**PROCESSO:** C-923/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Estudos de Fiscalização de Atividade de Auditoria Ambiental

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de interação com outros órgãos como INMETRO e ABNT; considerando o aprofundamento nas discussões relativas as empresas credenciadas para o trabalho de auditoria ambiental; considerando a proposta apresentada pela Presidência de instituição do Grupo de Trabalho Estudos de Fiscalização de Atividade de Auditoria Ambiental, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Rafael Ricardi Irineu, Eng. Civ. Zildete Teixeira Ferraz do Prado, Eng. Civ. Aram Kemechian, Eng. Mec. Marco Aurélio Saraiva Chakur, Eng. Agr. Aldo Leopoldo Rossetto, Eng. Civ. Joaquin Marino Telle,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Estudos de Fiscalização de Atividade de Auditoria Ambiental com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Civ. Rafael Ricardi Irineu, Eng. Civ. Zildete Teixeira Ferraz do Prado, Eng. Civ. Aram Kemechian, Eng. Mec. Marco Aurélio Saraiva Chakur, Eng. Agr. Aldo Leopoldo Rossetto, Eng. Civ. Joaquin Marino Telle.

---

**PAUTA Nº: 102**

**PROCESSO:** C-924/2013

**Interessado:** Crea-SP

**Assunto:** GT Estudos da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL

**CAPUT:** REGIMENTO - art. 172

**Proposta:** 1-Aprovar

**Origem:** Presidência

**Relator:**

**CONSIDERANDOS:** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, tem por finalidade fiscalizar o cumprimento da legislação profissional, de acordo com o sistema CONFEA/CREA-SP; considerando a necessidade de prosseguir os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

estudos relativos a resolução 414/2010 da ANEEL; considerando a proposta apresentada pela Presidência de criação do Grupo de Trabalho Estudos da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL, com duração de 4 meses e a seguinte composição: Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Nizio José Cabral, Eng. Eletric. Paulo Takeyama, Eng. Eletric. Afonso Celso Pereira Fábio, Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts, Eng. Eletric. Tapyr Sandroni Jorge, Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Marcio Roberto Gonçalves Vieira,

**VOTO:** aprovar a criação do Grupo de Trabalho Estudos da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL com prazo para desenvolvimento das atividades por 4 meses e a seguinte composição: Eng. Oper. Eletrotec. e Eng. Seg. Trab. Nizio José Cabral, Eng. Eletric. Paulo Takeyama, Eng. Eletric. Afonso Celso Pereira Fábio, Eng. Eletric. Luiz Alberto Tannous Challouts, Eng. Eletric. Tapyr Sandroni Jorge, Eng. Eletric. e Eng. Seg. Trab. Marcio Roberto Gonçalves Vieira.

---